



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-PR, 13 de Maio de 2019

Ano VIII Edição nº 083 2019

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 34/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: AM - TECNOLOGIA E GESTÃO EMSERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ Nº: 08.096.248/0001-00

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos especializados para recuperação de crédito tributários, relativo as contribuições previdenciárias com parametrização das alíquotas e dos encargos sociais que compõe a base de cálculo da folha de pagamento.

Valor Global: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2019.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 13 de maio de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Pregão Nº 31/2019, visando a Registro de Preços para Futura Aquisição de Cestas básicas para atendimento de famílias cadastrada no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, em favor da seguinte empresa:

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Pregão Nº 34/2019, visando a Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos especializados para recuperação de crédito tributários, relativo as contribuições previdenciárias com parametrização das alíquotas e dos encargos sociais que compõe a base de cálculo da folha de pagamento, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: AM - TECNOLOGIA E GESTÃO EMSERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 08.096.248/0001-00

LOTE 1 Valor Total do Lote: 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos especializados para recuperação de crédito tributários, relativo as contribuições previdenciárias com parametrização das alíquotas e dos encargos sociais que compõe a base de cálculo da folha de pagamento.	SERV	950000	R\$ 76.000,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 13 de maio de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 43/2019

Processo Administrativo de Compra nº 89/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA MANUAL E MECANIZADA DOS RESÍDUOS DOMICILIARES ORGÂNICOS E REJEITOS, COM O EMPREGO DE CAMINHÕES COMPACTADORES, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às **08:30** horas do dia **04 de junho de 2019**.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 13 de maio de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

FORNECEDOR: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ: 29.310.533/0001-51

LOTE 1 Valor Total do Lote: 17.820,00 (dezesete mil, oitocentos e vinte reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CESTA BÁSICA: 01 (um) Açúcar Cristal Branco 5kg; 01 (um) Arroz Longo Fino tipo 01 5kg; 01 (um) Biscoito Doce Tipo Maria 400gr; 01 (um) Café torrado e moído 500gr; 01 (um) Extrato de Tomate 340gr; 01 (uma) Farinha de trigo especial 1kg; 01 (um) Farinha de milho biju amarela 1kg; 01 (um) feijão 1kg; 01 (um) macarrão espaguete de sêmola 1kg; r; 01 (um) óleo de soja refinado 900ml; 01 (um) sal refinado iodado fino 1kg; 01 (uma) sardinha em óleo comestível 125gr;	01	360	R\$ 49,50	R\$ 17.820,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 17.820,00 (dezesete mil, oitocentos e vinte reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 13 de maio de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 31/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ Nº: 29.310.533/0001-51

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Registro de Preços para Futura Aquisição de Cestas básicas para atendimento de famílias cadastrada no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

Valor Global: R\$ 17.820,00 (dezesete mil, oitocentos e vinte reais).

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-PR, 13 de Maio de 2019

Ano VIII Edição nº 083 2019

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2019.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 366 dias (um ano e um dia), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 13 de maio de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS

ERRATA PORTARIA N.º 170/2019

ONDE SE LÊ:

13/05/2019 à 11/05/2019.

PASSA SE A LER:

13/05/2019 À 11/08/2019

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de Maio de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 156/2019

O Senhor YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor CÍCERO LEANDRO BARBOSA, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Assessor da Secretaria Municipal da Saúde, suas férias regulamentares entre os dias 02/05/2019 à 21/05/2019, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 173/2019

O Senhor YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder ao servidor ANTONIO MARCOS VACCARI, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Pesado, Licença Prêmio em Pecúnia de 09 (nove) dias, referente ao período aquisitivo de 2004/2009, para compensação em débitos de créditos tributários inscritos na dívida ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 389/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de Maio de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 173/2019

O Senhor YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder à servidora MARLY LOURENÇO DE FARIAS, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, Licença Prêmio em Pecúnia de 08 (oito) dias, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, para compensação em débitos de créditos tributários inscritos na dívida ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 586/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de Maio de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 175/2019

O Senhor YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder à servidora SIRÁI DIAS ROCHA, ocupante do cargo de Tesoureira, Licença Prêmio em Pecúnia de 08 (oito) dias, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, para compensação em débitos de créditos tributários inscritos na dívida ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 587/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de Maio de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 176/2019

O Senhor YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder ao servidor EDILSON APARECIDA, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, Licença Prêmio em Pecúnia de 53 (Cinquenta e três) dias, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, para compensação em débitos de créditos tributários inscritos na dívida ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 684/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de Maio de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-PR, 13 de Maio de 2019

Ano VIII Edição nº 083 2019

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA DECRETO N.º 8797/2019

ONDE SE LÊ:

08 de Março de 2019.

PASSA-SE A LER:

08 de Maio de 2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de Maio de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 8791/2019

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o Senhor **LEONARDO SCHEMBERGER DOS SANTOS**, inscrito no RG nº 11.100.942-2 SESP/PR e CPF nº 083.326.259-98, no cargo de Assistente Municipal da Secretaria de Assistência Social, do Quadro de Pessoal Comissionado CC-3 no dia 06 de Maio de 2019.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.